



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-0-9-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.751, de 23 de março de 2020, o qual declara situação de emergência no município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado nº 64.967, de 08 de maio de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

R E S O L V E:

- 1- Prorrogar a suspensão, até 31 de maio de 2020 ou decisão anterior em contrário, do expediente presencial e das atividades legislativas e administrativas da secretaria da Câmara, sem prejuízo dos atos e medidas legais necessários à manutenção do Legislativo e defesa de suas prerrogativas, bem como àqueles necessários ao cumprimento da Lei e atendimento de instruções dos órgãos de controle do Legislativo, os quais deverão ser realizados, preferencialmente, através de regime de teletrabalho ou plantão quando verificada a impossibilidade, mediante convocação da Presidência da Câmara;
- 2- O atendimento à população será mantido exclusivamente através dos meios eletrônicos de comunicação, email e "fale conosco" disponibilizados no site da Câmara;
- 3- Revogam-se as disposições em contrário eventualmente contidas nos Atos da Mesa nº 806, 807 e 808, mantidas as demais que não contrariarem no todo ou em parte o quanto estabelecido pelo presente.

Campo Limpo Paulista, 11 de Maio de 2020.


ANTONIO FIAZ-CARVALHO

Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário


VALDIR ANTÔNIO ARENGHI
2º Secretário


JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças